



**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**FATO RELEVANTE**

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial** (“Oi” ou “Companhia”), em cumprimento ao art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76, nos termos da Instrução CVM nº 358/02, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 06 de março de 2018, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que tomou conhecimento, em 13 de março de 2018, de decisão do Ministro Marco Buzzi da Segunda Seção do Superior Tribunal de Justiça que deferiu pedido liminar em conflito de competência apresentado pela Companhia, suspendendo os efeitos da decisão proferida pelo juízo arbitral no procedimento arbitral iniciado contra a Companhia pela Bratel S.À.R.L, designando o Juízo da 7ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ para resolver, em caráter provisório, eventuais medidas urgentes, até ulterior deliberação daquele relator.

A íntegra da referida decisão estará disponível, assim que possível, para download no website da Companhia ([www.oi.com.br/ri](http://www.oi.com.br/ri)), no Sistema Empresas.NET da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)), além do website da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)). A Companhia enviará a decisão, assim que possível, traduzida para o inglês, à *US Securities and Exchange Commission* conforme o Formulário 6-K.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2018.

**Oi S.A. – Em Recuperação Judicial**

Carlos Augusto Machado Pereira de Almeida Brandão

Diretor de Finanças e de Relações com Investidores